

Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça de Tauá

Ofício Nº 0086/2020/SEPJT

Tauá, 29 de julho de 2020.

**Aos (Às) Ilmos (as). Srs (as). Gestores de Organização de Radiodifusão e Imprensa**

**Aos (Às) Ilmos (as). Srs (as). Radialistas e Jornalistas**

**À população de Tauá e Arneiroz**

**Assunto:** Informações quanto a rotina de atendimento do Ministério Públ... em Tauá-CE – prorrogação do teleatendimento.

**Ilmos(as). Srs. (as),**

Inicialmente, cumprimento-os. Em outra oportunidade, informamos a Vossas Senhorias sobre a forma excepcional de funcionamento das Promotorias de Tauá (teleatendimento), o que decorreu da necessidade de adoção de medidas de combate e enfrentamento à pandemia do Coronavírus, amplamente noticiada. No que diz respeito ao Ministério Públ... Cearense, foi editado o Ato Normativo 87/2020 (alterado na última oportunidade pelo Ato Normativo 123/2020) tratando sobre tal matéria.

Dentre outras temas relativos ao funcionamento dos órgãos Ministeriais Ceareneses, o que não seria diferente para as Promotorias de Justiça de Tauá, o supracitado ato normativo (e suas alterações) dispõem que **os atendimentos continuarão a ser realizados de forma remota**, sobretudo nos termos do art. 5º do ato normativo nº. 123/2020, que estabelece em seu parágrafo único: *Art. 5º As unidades administrativas e os órgãos de execução localizados em municípios classificados como de risco médio e alto continuam na fase de transição disciplinada no Ato Normativo nº 114/2020*, prorrogação esta que não possui prazo determinado, mas que se acredita que vigerá pelo menos até o dia **07 de agosto de 2020**, salvo determinação diversa da Procuradoria-Geral a ser oportunamente comunicada.

Nesse ponto, cumpre esclarecer que o parágrafo 4º do citado ato normativo, dispõe: **Art. 4º Durante a fase de transição permanecem em vigor as regras de funcionamento e medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19) estabelecidos nos**

Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça de Tauá

Atos Normativos 87/2020, 91/2020 e 93/2020, portanto, será realizado o atendimento à população através de telefone, aplicativo de mensagens instantâneas, e-mail institucional ou outras ferramentas de comunicação remota" (NR). Por tal razão, comunicaremos adiante os canais pelos quais a população continuará a usufruir dos serviços do Ministério Públco, **contatos que, cumpre ressaltar, serão mantidos em caso de eventual prorrogação do regime de teleatendimento (não presencial).**

Portanto, para tornar efetivas as disposições referentes ao temporário modo de funcionamento do Ministério Públco em Tauá-CE por conta da emergência decorrente da pandemia do Coronavírus, bem como para publicizar à população os meios pelos quais poderá receber atendimento pelas Promotorias de Justiça nas suas respectivas áreas de atuação, solicitando-se os bons préstimos de Vossas Senhorias de divulgar os contatos que seguem adiante, principalmente entre os demais agentes públicos dessa urbe e, em especial, para que a população continue a usufruir regularmente do serviço público prestado pelas Promotorias de Justiça de Tauá (e Arneiroz), sem nenhum prejuízo.

**Atendimentos em geral (inclusive em caso de dúvidas sobre a qual órgão do Ministério Públco a pessoa deve se dirigir):**

Celular (com WhatsApp)	Endereço de "e-mail"	E-mail alternativo e para atendimento pelo aplicativo de chamada Skype
<b>(85) – 98563-4178 ( contato preferencial) (85) 98563-3788</b>	seceexecutiva.taua@mpce.mp.br leiliane.lima@mpce.mp.br taciane.araujo@mpce.mp.br	<b>promotoriadetaua@gmail.com</b>

Segue, além disso, os canais de atendimento ("e-mail" e telefone) diretos de cada uma das Promotorias de Justiça de Tauá (e Arneiroz):

1 <sup>a</sup> Promotoria de Tauá	2 <sup>a</sup> Promotoria de Tauá	3 <sup>a</sup> Promotoria de Tauá	4 <sup>a</sup> Promotoria de Tauá
1prom.taua@mpce.mp.br Telefone: 85 98685-8713	2promo.taua@mpce.mp.br Telefone (85) – 98563-4178	3promo.taua@mpce.mp.br Telefone: 85 98563-3788	4promo.taua@mpce.mp.br

Atenciosamente,

**MARCOS BARBOSA CARVALHO  
Promotor de Justiça**